



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 647 ,DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Assistência Medica dos cargos comissionados sem vinculo efetivo, no âmbito do Município de Porto Velho e da outras providencias.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, §1º, II, e 87, III, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Os servidores municipais ocupantes de cargo comissionado, sem vinculo efetivo, estão excluídos da Assistência Medica de que trata a Lei Complementar 227 de 02 de novembro de 2005, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** A remuneração dos cargos comissionados e das funções de confiança do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho fica estabelecida, respectivamente, nos termos dos anexos I e II desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** O servidor municipal ou à disposição do Município, que vier a ocupar cargo em Comissão poderá optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo em comissão, ou, pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 60% (sessenta por cento) da gratificação de representação.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO BOSCO COSTA**  
Diretor Presidente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS

### Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Gratificação</b>
Diretor Presidente	01	11.173,05
Coordenador Adm. e Financeiro	01	5.524,17
Coordenador	03	5.524,17
Procurador Geral	01	1.695,17
Auditoria Adm. Fin. e Contábil	01	2.054,93
Chefe de Gerencia	03	4.419,34
Assessoria de Comunicação	01	1.076,20
Secretária Geral	01	1.076,20
Chefe do Centro de Proc. de Dados	01	1.076,20
Auditor de Assistência a Saúde	06	2.550,28
Perito Médico	03	2.550,28
Presidente da CPL	01	1.693,66
Secretário da CPL	01	1.575,21
Membro da CPL	01	1.311,50
Assistente da CPL	02	1.126,16
Assessor Executivo NI	01	1.575,21
Secretário do CMP	01	528,20
Assessor	02	571,04
Chefe de Divisão	14	1.076,20
Chefe de Controle de Documentos	01	1.076,20
Controlador de Assistência	02	1.050,13
Secretária da Procuradoria Geral	01	528,20
Secretária de Coordenadoria	04	528,20
Secretário Executivo	01	528,20



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO II – FUNCOES DE CONFIANCA

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho  
– IPAM

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Gratificação</b>
Assistente Intermediário	11	308,90
Secretária da Presidência	01	308,90
Secretária da Secretaria Geral	01	308,90